

## II PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GOÍÁS

### EDITAL Nº 002/2012

O INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL-, torna publica a realização de recrutamento de estagiários para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas para estágio remunerado, para atuarem na Prefeitura do Município de Formosa-Goiás, conforme as disposições a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar do processo de recrutamento alunos que estiverem com matrícula e frequência regular, que esteja cursando educação superior, ou ensino médio nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e que atendam todo o **Item 5** deste edital.
- 1.2 O processo de recrutamento será executado e acompanhado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL- Goiás.
- 1.3 O presente processo de recrutamento destina-se ao provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva de Estagiários que estejam cursando o ensino médio ou superior, conforme Anexo I deste edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas no dia 27 e 28 de junho de 2012 na Secretaria de Educação localizado na Rua Olímpio Jacinto nº538 ( fundos do antigo Colégio do Planalto) Centro-Formosa-GO, no horário das **8h às 11 h** e das **13h às 17h**.
- 2.2 No ato da inscrição o **candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição** e apresentar os seguintes documentos:
  - Comprovante de matrícula da instituição de ensino;
  - Declaração do semestre que está cursando, expedida pela instituição de ensino;
  - *Curriculum Vitae*;
  - **Cópias autenticadas** do documento de Identidade e C.P.F;
- 2.3 Não poderá se inscrever no Processo de Recrutamento, o estudante que esteja cursando o último semestre do curso superior ou ensino médio.
- 2.4 A idade mínima para a inscrição no Processo de Recrutamento é de 16 (dezesseis) anos.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição.
- 2.6 O candidato deverá fazer seu cadastro no site: [www.sitedoestagio.com.br](http://www.sitedoestagio.com.br) até o dia 21 de junho de 2012, às 17 horas.
- 2.7 O candidato que não atender ao exigido neste Edital terá sua inscrição **indeferida**.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1 O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida;
- 3.2 O candidato de Nível Superior deverá comprovar estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso, até a data da inscrição;
- 3.3 O candidato de Nível Médio deverá comprovar estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do 1º ano do ensino médio, até a data da inscrição;
- 3.4 Ser classificado no processo de recrutamento e convocado;
- 3.5 Possuir disponibilidade de horário e turno compatível com a vaga.

### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 4.1 As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2012, conforme disponibilidade e mediante atestado de existência de saldo orçamentário.
- 4.2 Os portadores de necessidades especiais, que no momento da inscrição do processo de recrutamento, declarem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) esse será arredondado para o número inteiro seguinte.
- 4.3 No ato da inscrição o portador de necessidades especiais deverá juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório, o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação do processo de recrutamento.

### **5. DA CONVOCAÇÃO**

- 5.1 A convocação para o estágio será realizada pelo IEL, mediante contato telefônico e *e-mail* encaminhados ao estudante selecionado.
- 5.1.1 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro do IEL, disponível no portal [WWW.sitedoestagio.com.br](http://WWW.sitedoestagio.com.br).
- 5.1.2 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado para a reunião.
- 5.1.3 Todas as tentativas de contato telefônico e via *e-mail* com os candidatos serão registradas pela IEL.

5.2 Será eliminado do processo de recrutamento o candidato que:

- a) Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) Não aceitar participar da reunião, quando convocado;
- c) Deixar de comparecer à reunião, sem motivo justificado;
- d) Se recusar a iniciar o estágio, da data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura;

5.3 Caso o candidato seja convocado e não queira assumir a vaga em decorrência da distancia do domicílio, será convocado o próximo da lista.

5.4 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

5.5 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo de recrutamento, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IEL, da Prefeitura na internet e no mural da Prefeitura de Formosa.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

6.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da prefeitura.

6.2 A classificação no processo de recrutamento, além do número de vagas, gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.

6.3 A prefeitura reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágios.

## **7. DA JORNADA E VIGÊNCIA**

7.1 A jornada será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a necessidade da prefeitura de Formosa.

7.2 A vigência do estágio poderá ter a duração de até 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado, por mais 9 (nove) meses, a critério da contratante.

## **8. DO VALOR**

8.1 O estagiário de Nível Superior receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



8.2.1 O estagiário de Nível Médio receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **9. DO RECESSO**

9.1 Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração legal ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, em comum acordo com Prefeitura de Formosa.

## **10. DO RECRUTAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 O processo de recrutamento será embasado na análise e avaliação dos dados informados pelo candidato no Formulário de Inscrição, comprovados pelos documentos entregues pelo mesmo.

10.2 Os candidatos que apresentarem toda documentação exigida e atenderem a itens deste edital, serão considerados classificados.

10.3 A convocação obedecerá a ordem do critério abaixo:

10.3.1 – curso compatível coma vaga;

10.3.2 – tiver maior numero de semestre/ano letivo cursados;

10.3.3 – for mais idoso (considerar data de nascimento dia/mês/ano);

10.3.4 – em caso de continuar o empate, será aplicada uma avaliação de conhecimentos gerais com dez perguntas;

10.3.5 – para último efeito de desempate será feito uma avaliação do perfil do candidato/aluno;

10.4 Será excluído do processo de recrutamento, o candidato que:

a) tiver sua inscrição indeferida;

b) candidato que se negar a comprovar as informações solicitadas;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **11. DO RESULTADO**

11.1 O resultado do Processo de Recrutamento será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Formosa e nos endereços eletrônicos [www.formosa.go.gov.br](http://www.formosa.go.gov.br) e ainda no site [www.sitedoestagio.com.br](http://www.sitedoestagio.com.br), no dia 26 de junho.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Sob nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicara vinculo empregaticio com a Administração Municipal de Formosa-Goiás, conforme termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

12.2 A contratação, sem vinculo empregaticio, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Administração Municipal de Formosa-Goiás, o IEL-GO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.